

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº MOP23CIN008052  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP23CIN000064**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
FORNECEDOR: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ DO FORNECEDOR: 13.485.130/0001-03  
OBJETO: MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS  
VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 29/02/2024  
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000094/2022-e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0001/2023 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP23CIN000064

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, **MUNICÍPIO DE SCHROEDER** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **R. MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CENTRO, SCHROEDER-SC CEP: 89.275-000** inscrito no CNPJ sob nº. **83.102.491/0001-09**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. FELIPE VOIGT**, através desta manifestação passa a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando e concordando com os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](http://gescon.cincatarina.sc.gov.br), sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.  
Florianópolis (SC), **02/03/2023**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE  
FELIPE VOIGT  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

---

## Inovação e Modernização na Gestão Pública